



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 339, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Autorizar o reembolso do valor pago a maior (sem desconto), conforme previsão na Resolução COFEN nº 586/2018 e processo administrativo de nº 4041/2021.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 4041/2021 que trata sobre o requerimento de reembolso;

CONSIDERANDO o despacho do departamento financeiro (fl. 03-04), despacho do departamento contábil (fl.07) e da Controladoria do COREN-PB, optando pelo deferimento do reembolso, desde que seja observado o art. 8º da Resolução COFEN nº 586/2018, bem como a possibilidade de abater o valor a que tem direito à requerente na anuidade de 2022;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado para profissional e sua resposta informando que pretende apenas o reembolso (fl.05-06);

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo de nº 4041/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 864ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de agosto de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o reembolso do valor pago a maior (sem desconto) no importe de R\$ 17,09 (dezesete reais e nove centavos) em favor da profissional, conforme consta no processo administrativo nº 4041/2021.

Art. 2º Remeta-se o processo ao Departamento Financeiro para restituição da cota parte sobre a receita devolvida, nos moldes da Resolução COFEN nº 586/2018.

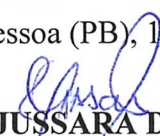


Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 10 de agosto de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB